

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Resposta** 11/12/2020 14:01:42

Em resposta ao pedido formulado pela empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, a Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência esclarece o seguinte: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Informo que as atividades descritas no item 7.2.3-b, do Termo de Referência SEMES n. 06/2020, fazem parte do caderno de logística do Ministério do Planejamento. O Guia orienta sobre os aspectos gerais na contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, portanto, as atividades previstas no Termo de Referência são compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado. A periodicidade da tarefa de 'Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas' é mensal e pode ser objeto de subcontratação, conforme item 8 do mesmo Termo. 8. SUBCONTRATAÇÃO 8.1. É permitida a subcontratação dos seguintes serviços: (...) 8.1.10. Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas. Não é muito dizer que os serviços de paisagismo como: jardinagem, adubação e aplicação de defensivos agrícolas não integram a presente contratação. É a informação. Goiânia, 10 de dezembro de 2020. Flávio Soares Maciel Chefe da SEMES Mat. 5085748 Era o que tínhamos a esclarecer. Benedito da Costa Veloso Filho Pregoeiro

**Fechar**